

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS **GERÊNCIA DE CONTRATOS**

TERMO ADITIVO Nº 27/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017 CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.803.820/0001-72, sediado(a) na Rua São Miguel, 923 - Casa 02, Amaro Branco, CEP 53.120-175, em Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. MARCELO QUIRINO DOS SANTOS, Procurador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.894.807, expedida pela(o) SDS/PE e CPF nº 037.725.824-51, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo nº 23065.009738/2018-11 (pedido de aditivo) apensado ao processo original do contrato nº 23065.018643/2016-26, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 03/2017, assinado em 24 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais doze meses, prevista na IN nº 02/08 e nas cláusulas SEGUNDA, do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia 22 de abril de 2018 ao dia 22 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato mantém o preço mensal de R\$ 199.867,72 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) e o preço global de R\$ 2.398.412,62 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos), valores atualizados como ficou demonstrado através de documentos e planilhas da Contratada e parecer da Gerência de Contratos/CASS/PROGINST, com base no laudo técnico de insalubridade apresentado, cujos efeitos financeiros se deram a partir de 23/04/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica garantido o direito da CONTRATADA a repactuação de preços prevista na CLAÚSULA SEXTA do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condicões do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 20 de abril de 2018.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

REITORA / UFAL CONTRATANTE

TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME

CONTRATADA